

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

ALLEF TEÓFILO MORENO DE AZEVEDO
LUCIFRANCY SILVA ALVES WOBETO

ASSÉDIO SEXUAL NO ENSINO SUPERIOR: A RELAÇÃO
DOCENTE/DISCENTE

ANÁPOLIS-GO

2019

ALLEF TEÓFILO MORENO DE AZEVEDO
LUCIFRANCY SILVA ALVES WOBETO

ASSÉDIO SEXUAL NO ENSINO SUPERIOR: A
RELAÇÃO DOCENTE/DISCENTE

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito básico
para obtenção do título de Especialista
em Docência universitária da faculdade
Católica de Anápolis-Go, orientado pela
Profa. Ma. Luana Lopes Xavier.

ANÁPOLIS-GO

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

ALLEF TEÓFILO MORENO DE AZEVEDO
LUCIFRANCY SILVA ALVES WOBETO

ASSÉDIO SEXUAL NO ENSINO SUPERIOR: A
RELAÇÃO DOCENTE/DISCENTE

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito básico para obtenção do título de Especialista em Docência universitária da faculdade Católica de Anápolis-Go, orientado pela Profa. Especialista Luana Lopes Xavier.

Data da Aprovação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ma. Luana Lopes Xavier.

ORIENTADORA

Prof^a. Esp. Aracelly Rodrigues Loures Rangel.

CONVIDADA

Prof^o. Me. Rafael de Almeida Mota

CONVIDADO

ASSÉDIO SEXUAL NO ENSINO SUPERIOR: A
RELAÇÃO DOCENTE/DISCENTE

SEXUAL HARASSMENT IN HIGHER EDUCATION
THE TEACHING/STUDENT RELATIONSHIP

RESUMO: O Artigo em questão se propõe a demonstrar o assédio sexual nas instituições do ensino superior, com destaque na relação estabelecida entre discente e docente. A pesquisa transmite identificação, consequências, conceitos e diferenças, além das formas de ocorrência de maneira geral e específica. Acredita-se que pesquisas nessa vertente contribuem com as possíveis vítimas de assédio sexual em uma (IES) Instituição de Ensino Superior, para que elas possam se resguardar e auxiliar outros que passaram pela experiência de tal ato abusivo, reduzindo a incidência desses casos. Sobre resultado, conclui-se que não há conhecimento tranquilizador entre educadores, pois algumas explicações sobre a relação referem-se à necessidade de manter a hierarquia, a qual se torna requisito fundamental para decretar o delito. Em contrapartida, outros educadores não vêem a hierarquia como algo necessário, já que o assédio sexual pode ser tanto por parte do superior quanto por parte do indivíduo que tem o mesmo grau de hierarquia, assim, essa influência que o agressor tem sobre a vítima, caracteriza o assédio sexual.

PALAVRAS-CHAVE: Assédio Sexual. Discentes. Docente. Instituição de Ensino Superior. Hierarquia

ABSTRACT: The work in question aims to demonstrate sexual harassment in higher education institutions, highlighting the relationship established between student and teacher. The research conveys identification, consequences, concepts and differences, as well as the forms of occurrence in a general and specific way. Research in this area is believed to contribute to potential victims of sexual harassment in a higher education institution (HEI), so that they can protect themselves and assist others who have experienced such an abusive act, reducing the incidence of these cases. As a result, it is concluded that there is no reassuring knowledge among educators, as some explanations about the relationship refer to the need to maintain the hierarchy, which becomes a fundamental requirement to decree the offense, in contrast other educators do not see the hierarchy as This is necessary since sexual harassment can be from both the superior and the individual who has the same degree of hierarchy, so the

influence that the abuser has on the victim characterizes sexual harassment.

KEYWORDS: Sexual Harassment. College education. Silence. Psychological Shake.

1 INTRODUÇÃO

A jurista e cientista política Catharine MacKinnon, utilizou a nomenclatura “assédio sexual”, no seu livro “assédio sexual de mulheres trabalhadoras” (1978), relatando o assédio sexual sofrido por discentes e funcionárias americanas na Universidade. Assim, MacKinnon foi à pioneira na elaboração das leis americanas em relação à discriminação sexual, além de códigos e programas contrários ao assédio sexual nas universidades e organizações. O assédio sexual é crime por se tratar de uma prática ilícita, mesmo sendo ilegal, é comum em diversos ambientes, pois depende das relações humanas. Assim, por ser uma situação específica, deve-se levar em consideração o caso apresentado pelas partes. Fez-se necessária uma análise jurídica para que se possa confirmar se houve ou não agravo à liberdade do cidadão de entregar o próprio corpo. Como se trata de uma questão íntima e dolorosa, muitas vezes acaba não sendo exposta.

O artigo em questão teve como objetivo a verificação do assédio sexual nas Instituições de Ensino Superior baseou-se na relação docente/discente, analisando: o conhecimento do assunto por parte dos discentes; se os discentes acreditavam que a hierarquia estimula o docente a praticar o assédio sexual; as consequências físicas e psicológicas que o assédio sexual causou ao acadêmico e as ações praticadas pela (IES) Instituição de Ensino Superior para acolher e amparar as vítimas de assédio sexual.

Para alcançar as respostas de cada objetivo, aplicaram-se questionários nas turmas de pedagogia e administração do quarto período, por se tratar de uma turma que o público feminino é maioria; porém o assédio sexual pode ser caracterizado em indivíduos de ambos os sexos. Tal questionário foi classificado como pesquisa qualitativa aplicada, pesquisas com essa abordagem.

“[...] Podem descrever a complexidade de determinado problema, a interação de certas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos” (DIEHL, PAIM, 2002, p.74).

O referido artigo é relevante, pois esclarece e traz informações sobre o tema para a comunidade acadêmica, assim, as vítimas de assédio sexual ajudam a quebrar o paradigma

do silêncio, reduzindo essa prática.

Para a viabilidade do trabalho, a pesquisa foi dividida em duas etapas, que consiste na aplicação do questionário nas turmas mencionadas anteriormente, em seguida, quantificação dos mesmos para apresentar dados numéricos, expondo a frequência e quantidade de acadêmicos que passaram pela situação perturbadora. Esses dados serviram como informação sobre a situação da instituição para que a mesma desenvolva ações preventivas contra o assédio sexual tendo a informação como maior aliada.

Sabe-se que o assunto é delicado, porém é necessário abordá-lo, por muito tempo foi negligenciado tido como “tabu”, no qual os únicos prejudicados eram as vítimas desinformadas, uma vez que a falta de informação traz receio e vem carregada de dúvidas e medo causando coação do indivíduo e permitindo que o crime fique impune, pois sem vítima não há crime. Por esse motivo, é fundamental falar do assunto para que a sociedade se informe, fazendo com que o cidadão tome pela mão o direito de se proteger.

Para o desenvolvimento do artigo foram utilizadas as jurisprudências, revisões bibliográficas, artigos científicos, revistas especializadas para sanar a problemática utilizada.

O Assédio Sexual nos tempos de hoje é real e frequente, além disso, acontece com acadêmicos independentemente do sexo. Por isso, é importante frisar que o Assédio Sexual é crime, é tipificado pelo Código Penal Brasileiro, que introduziu o Assédio Sexual na legislação, através da Lei 10.224/2001, a fim de tutelar a liberdade sexual, seja em locais de trabalho ou em ambientes que propiciem sujeitos aproveitarem de sua superioridade hierárquica para obter vantagem sexual.

A atitude de alguém que, desejando obter favores libidinosos de outra pessoa, causa a esta constrangimento, por não haver reciprocidade [...] Se assédio e insistência, para que exista o comportamento que estamos pretendendo definir necessário se torna que haja frequentes investidas do assediador junto à pessoa molestada (CARDONE, 1994, p. 393).

Para chegar ao objetivo, foi desenvolvida uma pesquisa em campo em uma faculdade da rede privada da cidade de Anápolis. Foram escolhidas 02 (duas) turmas, sendo uma de pedagogia e uma de administração, as respectivas turmas são do 4º período e responderam um questionário (em anexo) para coleta de dados. Os questionários foram entregues para o docente que estava ministrando a aula na ocasião, foi explicado aos docentes do que se tratava a pesquisa de campo, informando sobre a necessidade de preencher um “TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO” de acordo com a exigência da instituição.

Apesar da delicadeza do assunto, é necessário ser abordado, pois por muito tempo se fez disso um “tabu”, no qual os únicos prejudicados eram as vítimas que não tinham informação, uma vez que a falta de informação traz receio e vem carregada de dúvidas e medo, causando coação do indivíduo, o que permite que o crime fique impune, pois se não tem vítima, conseqüentemente, não tem ação. Por esse motivo, é extremamente importante falar do assunto com propriedade de causa, para que a sociedade se informe, garantindo ao cidadão o direito de justiça.

2 APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual se faz presente no nosso contexto social, assim como nas civilizações antigas. No Império Romano, o Imperador Sila (138-78 A.C), presenteou a mulher decente com a possibilidade de indicar uma ação contra aquele que a desrespeitou publicamente. Já na era cristã, o código de Justiniano (529 D.C) caracterizou em seu texto que quem acompanhasse uma mulher de maneira próxima sem sua vontade estaria cometendo “adsectatio”, e o que gritasse o nome de uma mulher em público estaria cometendo “appellatio”. No ano de 1960, o assédio passou a ser um problema social, pois houve um crescente número de mulheres no mercado de trabalho. Assim, apareceu nos Estados Unidos da América (E.U.A) o assédio sexual com o nome de “Sexual harassment”, de acordo com Prudêncio (2012).

Além disso, Prudêncio (2012) deu início em 1975, no Estado do Arizona, a primeira ação abrangendo o assédio sexual. A ação em questão envolvia duas funcionárias de uma empresa que rescindiriam seus contratos de trabalho por serem vítimas de ofensas físicas e verbais do superior hierárquico, porém os tribunais naquele momento desconheciam atitudes para solucionar o ocorrido, tendo como postura julgar improcedente o pedido das funcionárias argumentando que não justificava discriminação ou assédio.

Diante dos diversos protestos, em especial aos feministas, em 1986 a Suprema Corte Americana levou a abrangência ao Título VII Lei dos Direitos Civis de 1954, ao articular a primeira decisão com relação ao assédio sexual. A alteração englobava as discriminações e determinava responsabilidade no ambiente laboral, dos superiores hierárquicos e dos funcionários com os próprios funcionários com o intuito de suprimir as discriminações, insultos e intimidações uns para com os outros. De forma que os países europeus começaram a falar sobre o ilícito, até que em 1987 a comissão européia determinou a primeira decisão favorável relacionada ao assédio sexual, conforme Prudêncio (2012).

Já no Brasil, a caracterização do assédio sexual aconteceu tardiamente. Deste modo, Pêrsio Lins e Silva (1988) relata que o assédio sexual poderia ser enquadrado no crime de constrangimento ilegal, pois o contexto se bastava por sua natureza. Silva (1998) argumentava que “daqui a pouco será perigoso piscar ou dar um sorriso para alguém” se fosse criado um novo tipo de pena.

Portanto, a autora do projeto de lei, que logo mais tarde iria se transformar na Lei do Assédio Sexual, a deputada Iara Bernardi, justificou em seu projeto que um total de 52% das mulheres que trabalhavam haviam sofrido assédio sexual em seu ambiente de trabalho, conforme Pêrsio Lins e Silva (1988).

No Entanto, deve-se lembrar que antes da Lei do Assédio Sexual, o assédio era enquadrado como estupro, e atentado violento ao pudor, ato obsceno, injúria ou constrangimento ilegal. Assim, restou claro e evidente a necessidade do referido dispositivo legal, tanto como medida preventiva quanto coercitiva, segundo Pêrsio Lins e Silva (1988).

De acordo com Pêrsio Lins e Silva (1988), face aos inúmeros Projetos de Lei e Decretos criados nos anos 90, o assédio sexual tornou-se evidente na seara trabalhista, que, apesar de não possuir normas específicas, adaptava os diplomas gerais aos casos concretos, como, por exemplo, a rescisão indireta pelo empregador e a reintegração na empresa.

Em 15 de maio de 2001, a Lei nº 10.224 foi a responsável por introduzir no Código Penal Brasileiro, no Capítulo dos Crimes contra a Liberdade Sexual, o delito de assédio sexual, conforme Pêrsio Lins e Silva (1988).

Segundo Pêrsio Lins e Silva (1988) é importante relatar que antes da lei do assédio sexual, o assédio era enquadrado como estupro, atentado violento ao pudor, ato obsceno, constrangimento ilegal ou injúria. Ficou clara a necessidade da legalidade do ato, tanto para medida preventiva quanto coercitiva.

2.1 DO ASSÉDIO SEXUAL NO ENSINO SUPERIOR

Nota-se que por anos o tema assédio sexual foi pouco abordado ou até ignorado, dado que, com base em suas origens histórico-culturais a mulher sempre foi julgada como inferior ao homem e suas ações ligadas a fatores morais e sexuais. Como consequência, nos dias atuais, reflexos de épocas passadas permanecem enraizados no pensamento de pessoas que se veem culpadas e envergonhadas por uma violação que sofreram. O que contribui para a sobrevivência da sociedade patriarcal e a omissão de fatos que devem ser denunciados, com a finalidade de punição do ofensor e não somente para dados de levantamentos estatísticos,

segundo (Abreu; Massetto,1990).

O “assédio sexual” pode ser utilizado para se referir a constrangimentos de natureza sexual que não se configura em crime de estupro. O assédio sexual, portanto, é um ato não consentido, ofensivo e humilhante que pode se manifestar em diferentes tipos de conduta, de acordo com (Abreu;Massetto,1990)

Conforme (Abreu;Massetto,1990), para ser considerado assédio sexual, não é necessário o contato físico, pois são várias as condutas do assédio, como por exemplo, importunar, molestar com perguntas ou pretensões, fazer gestos, escritas, expressões verbais, imagens transmitidas, comentários sutis, por exemplo. Nesse limiar, o assédio sexual acontece quando o sujeito abusa de sua condição hierárquica superior querendo obter favorecimento sexual, insistindo e pressionando para conseguir o que quer.

O assédio sexual é um ato não consentido e inadequado. Ou seja, não se trata de um flerte ou de um elogio, mas da manifestação de uma relação de poder em que a vítima não se encontra em posição de dizer “não” ou sequer denunciar o abusador. No entanto quando se fala em assédio vale ressaltar a diferença entre flerte x assédio, de acordo com (Abreu; Massetto,1990). A diferença é essencial e está ligada objetivamente na liberdade das partes: em uma relação afetiva, o flerte mesmo que casual, mas ambas são livres para consentir. Já no assédio sexual, uma das partes se encontra vulnerável, de maneira que não pode exprimir sua vontade, segundo (Abreu;Massetto,1990).

Quando se refere ao assédio sexual em Instituições de Ensino Superior, esse pode acontecer tendo como autores pessoas de hierarquia superior ao discentes, como o docente – pensado nesse contexto, a ética profissional faz-se o elemento primordial no que se refere à atuação de um professor, uma vez que durante o diálogo entre aluno-professor podem surgir ações capazes de prejudicar a imparcialidade do professor, criando, dessa forma, situações de favorecimento ou desfavorecimento para determinado aluno (a). Neste sentido (Abreu; Massetto,1990), assegura que:

É o modo de agir do professor em sala de aula, mais do que suas características de personalidade que colabora para uma adequada aprendizagem dos alunos; fundamenta-se numa determinada concepção do papel do professor, que por sua vez reflete valores e padrões da sociedade (ABREU, MASSETTO, 1990, p. 115).

De acordo com a Dr. Marinalva Cardoso Dantas (2008), pode se dizer que o conceito de assédio sexual é definido como um avanço de carácter não aceitável e não requerido pela vítima ou até mesmo repugnado, bem como favores sexuais ou contatos verbais ou físicos que venham a criar um ambiente ofensivo e hostil, possibilitando que o

agressor promova chantagens à vítima.

O assédio pode ser visto como uma forma de violência contra mulheres ou homens e, também, como tratamento discriminatório. Para clarificar tal ação, o Senado Federal lançou em 2005 uma cartilha de assédio moral e sexual, na qual constam as formas mais comuns dessa prática:

- Contar piadas com carácter obsceno e sexual;
- Mostrar ou partilhar imagens ou desenhos explicitamente sexuais;
- Cartas, notas, e-mails, chamadas telefônicas ou mensagens de natureza sexual;
- Avaliar pessoas pelos seus atributos físicos;
- Comentários sexuais sobre a forma de vestir ou de parecer;
- Assobiar ou fazer sons inapropriados;
- Fazer sons de natureza sexual ou gestos;
- Ameaças diretas ou indiretas com objetivo de ter relações sexuais;
- Convidar alguém repetidamente para ter sexo ou para sair;
- Chamar nomes e insultar;
- Olhar de forma ofensiva;
- Tocar, abraçar, beijar, cutucar ou encostar em alguém;
- Seguir, controlar alguém;
- Tocar alguém para outros verem;
- Ataque sexual;
- Molestar;
- Violação (BRASIL, 2005, on-line).

Não longe disso, conforme Müller (2002), indiscutivelmente, há de se haver a confiança, respeito e empatia entre professor e aluno para que se possa desenvolver um ambiente sadio e apto para a aprendizagem. Porém, tem que se ressaltar que o assédio sexual pode ser cometido também por alunos com intuito de favorecimento. Os professores não podem permitir e caso existam sentimentos ou situações que possa desencadear tal situação, que não venham ultrapassar a relação aluno e professor – entendam-se, aqueles que fogem ao âmbito escolar, interfiram no cumprimento ético de seu dever de professor em relação à possibilidade de configuração do ilícito.

De acordo com o dicionário Michaelis, Assédio sexual consiste na insistência inoportuna com intenções sexuais; constrangimento em alguém com o intuito de obter

favorecimento sexual, prevalecendo o agente de sua condição de superior hierárquico. Tirando do papel o significado da palavra e comparando com a prática, deparamos com uma pesquisa do Instituto Datafolha de dezembro de 2018, em que consta que 42% das brasileiras com 16 anos ou mais declaram já ter sido vítima de assédio sexual.

De forma geral, é mais comum o relato de assédio entre as mais escolarizadas (57%). Há ainda 10% que já foram assediadas sexualmente na escola ou faculdade (8% verbalmente, e 1% fisicamente), conforme Müller (2002).

Não restam dúvidas que os casos de denúncias de assédio sexual vêm aumentando cada vez mais em diversas sociedades, dentre elas a brasileira. Torna-se evidente, portanto, que é uma das grandes aflições que atingem mulheres de todas as idades, etnias e classes, segundo Müller (2002).

Conforme Müller (2002), mulheres sendo importunadas de maneira grosseira nas ruas, altas taxas de feminicídio e vagões de metrô só para elas. Essas cenas corriqueiras revelam como o assédio sexual está presente no meio social, que, embora tão desenvolvido tecnologicamente, ainda não encontrou uma solução satisfatória para o tal problema. E por isso se dá, entre outras razões, pela herança patriarcal na construção da sociedade e pela falta do exercício da alteridade entre os homens.

A responsabilidade é dos pais e responsáveis; a começar a instruir as futuras gerações, começando pela raiz, conscientiza-los sobre a importância do assédio sexual na sociedade, que o ser humano não é um simplório "brinquedo sexual", mas sim como um valoroso membro dela, igualmente respeitado por todos aqueles em sua volta...

Portanto, a responsabilidade também é dever das escolas públicas e particulares, em parceria com o ministério da educação, reinstaurar a educação cívica e moral, além da inserção da educação sexual, para instruir socialmente e individualmente a nova geração, dotando-os de um autoconhecimento sobre seus corpos e evidenciando a importância e a presença do respeito mútuo para a manutenção de uma sociedade benéfica tanto para as mulheres, quanto para os homens, conforme Müller (2002).

A Revista Pesquisa FAPESP do Brasil em sua edição n.280 de Junho de 2019 trouxe o seguinte título “Punição após 40 anos de assédio em Harvard”. A matéria consta que:

A Universidade Harvard, dos Estados Unidos, cassou o título de professor emérito do sociólogo Jorge Domínguez, especialista em estudos latino-americanos de sua Faculdade de Artes e Ciências e vice-reitor de assuntos internacionais da instituição entre 2006 e 2015, e proibiu-o de dar aulas e de participar de eventos em suas instalações. Em um relatório de 52 páginas divulgado pelo jornal The Boston Globe, a comissão interna que investigou Domínguez apontou uma “falha institucional prolongada”. Informou também que o comportamento do

pesquisador era amplamente conhecido, a ponto de as alunas recomendarem umas às outras que não fossem sozinhas a reuniões convocadas por ele no final da tarde e usassem roupas largas quando o encontrassem a fim de desestimular suas investidas.

Diante de tal notícia, não é difícil concluir que em outros países a história não é muito diferente. No Brasil, a Revista *De Estudos Organizacionais e sociedade* publicou um artigo da UFMG de Belo Horizonte, dezembro de 2017, escrito por Juliana Cristina Teixeira e Adriana da Silva Vinholi Rampazo com o tema Assédio Sexual no contexto Acadêmico da Administração, segundo as pesquisadoras, tal estudo é produto de inquietações que elas vivenciaram situações verbais de constrangimento e assédio num espaço acadêmico e que já ouviram vários relatos de outras mulheres a respeito de situações ocorridas tanto em relações existentes em função de vinculações a programas de pós-graduação, como em eventos e congressos acadêmicos da área. Uma das entrevistadas nessa pesquisa diz:

“Eu refleti muito pouco sobre assédio Eu refleti muito pouco sobre assédio. O que eu vejo como assédio é alguém tentar alguma coisa e a outra pessoa não aceitar. Na verdade, não é que não aceita, não é do desejo dela participar daquilo que ela participou porque é o chefe ou porque vai ser mandada embora, ou porque é o professor, sei lá. Mas eu acho que não precisa ter essa... porque ela [a hierarquia] coloca as pessoas na condição ‘olha, se você não fizer, você vai ser demitida’. [...]. Mas eu acho que não necessariamente precisa ser uma hierarquia para ser assédio sexual”.

Percebendo que o assunto ainda tem muito a ser explorado, demonstramos o quanto ainda precisa se falar, debater, estudar e apontar soluções sobre as situações de assédio no meio acadêmico, em que muitas vezes o estudante se cala, sofre as consequências do ato e não denuncia.

2.2 DIREITO SEXUAL

A liberdade é um direito que nasce com a pessoa e mantém-se ao longo da vida, entretanto, para falar em sexualidade é necessário abordar a dignidade do ser humano. A dignidade do ser humano exterioriza-se com um princípio amplo, pois depende da interpretação, uma vez que é concedido a todo ser humano, apenas por existir, sem distinção de raça, origem, idade e cor; a proteção e respeito, conforme Santana (2010).

Na constituição Federal de 1988, o Brasil apresenta apreensão no que diz respeito

aos direitos fundamentais, em 1948, na Assembléia Geral das Nações unidas, foi assinada a declaração Universal da ONU, no qual o artigo 1º declara “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

Tempos depois, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi disposto em seu artigo 1º, III, da CRFB/88, que art, 1º A república Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de direito e tem como fundamentos: [...], III- a dignidade do ser humano tendo como alicerce para outros princípios do ordenamento e fundamento para o Brasil. Nesse contexto,

quando o texto constitucional proclama a dignidade da pessoa humana, está corroborando um imperativo de justiça social. É o valor constitucional Supremo[...]. A dignidade da pessoa humana, enquanto vetor determinante da atividade exegética da Constituição de 1988, consigna um sobreprincípio, ombreado os demais pórticos constitucionais, como da legalidade [...], da liberdade de profissão[...] (BULOS, 2000, p.48).

Desse modo, Luis Roberto (2008) propõe respeito à criação sem se preocupar com a crença e origem. Visto que

a dignidade está ligada com a liberdade e os valores do espírito, tanto quanto as condições socioeconômicas de subsistência. Não tem sido comum, mas o esforço para que o princípio circule de uma dimensão ética e abstrata para motivar-se racional e fundamentalmente as decisões jurídicas [...] (BARROSO, 2008, p.333).

Segundo Sarlete (2001), a dignidade humana é uma característica interna de cada pessoa, tornando-a merecedora de ser respeitada e considerada pelo Estado e pelos indivíduos que compõe a sociedade. Porém é necessário mencionar que não há soberania da dignidade de um indivíduo em detrimento do outro.

Assim à dignidade humana, dispõe sobre a liberdade sexual de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”.

2.3 ASSÉDIO SEXUAL NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

O Assédio sexual é crime e tipificado pelo Código Penal Brasileiro, que introduziu o Assédio Sexual na legislação, através da Lei 10.224/2001, a fim de tutelar a liberdade sexual

em locais de trabalho ou em outros ambientes em que sujeitos usam de sua superioridade para obter vantagem sexual. De acordo com (Efraim;Freitas,2017).

O Docente está presente na vida de jovens e adultos durante seu percurso como discentes, o docente é detentor de uma considerável parte de tempo durante o decorrer da vida acadêmica, e na prática torna-se o exemplo de conduta, o mestre a ser seguido, o mentor de futuros docentes e o guia para a formação de cidadãos e profissionais. Conforme (Efraim;Freitas,2017).

O professor dentro e fora da sala de aula deve agir sempre com todos os princípios éticos de retidão e probidade, com objetivo de transmitir ao discente o conhecimento necessessário e ao mesmo tempo servir de exemplo. Segundo (Efraim;Freitas,2017).

O crime de assédio sexual é caracterizado pelo constrangimento praticado por um superior hierárquico em face da vítima, como dispõe o Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001). Tendo, pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001). No § 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009), ou seja, “A relação entre professor e aluno gera uma hierarquia capaz de atrair a possibilidade de assédio sexual quando o professor utiliza dessa hierarquia com objetivo de obter algum proveito libidinoso em relação ao aluno”, segundo (Abreu; Massetto,1990).

Ainda embasando-se no Código Penal, os danos sofridos pela vítima assediada podem gerar direito a indenizações por danos de caráter material e moral. Podem requerer indenizações que englobam o que a vítima efetivamente perdeu como no caso ficar doente em função do assédio, tendo gastos com tratamento médico e medicamentos, segundo (Efraim;Freitas,2017).

No site do STJ, do dia 9 de setembro do corrente ano, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria, entendeu que o crime de assédio sexual – definido no artigo 216-A do Código Penal e geralmente associado à superioridade hierárquica em relações de emprego – pode ser caracterizado no caso de constrangimento cometido por professores contra alunos.

O ministro Rogerio Schietti Cruz em seu voto por maioria destacou que, embora não haja pacificação doutrinária e jurisprudencial acerca do tema, é preciso considerar a relação de superioridade hierárquica entre professor e aluno, nas hipóteses em que o docente se vale da sua profissão para obter vantagem sexual. "Ignorar a notória ascendência que o mestre exerce

sobre os pupilos é, equivocadamente, desconsiderar a influência e, mormente, o poder exercido sobre os que admiram, obedecem e, não raro, temem aquele que detém e repassa o conhecimento", afirmou o ministro Schietti.

Por fim, o sexo da pessoa que comete e/ou sofre a conduta lesiva é irrelevante. O crime pode ser cometido por homem x mulher; mulher x homem; homem x homem e mulher x mulher.

No entanto, de acordo o dispositivo legal e com entendimento de diversos doutrinadores, é possível definir que deve-se considerar a agressão sofrida pela vítima, sendo, portanto, possível a ocorrência de Assédio Sexual nas relações de ensino, considerando que, dado o caráter privado da ação, cabe à vítima a escolha de promover a ação penal ou não, o que não seria possível se considerássemos a ocorrência de outro delito que não o de Assédio Sexual.

3 QUAIS SÃO AS FORMAS DE ASSÉDIO SEXUAL?

O assédio sexual pode ocorrer de diversas maneiras, como foi dito anteriormente. Entretanto o assédio sexual pode ser dividido como: assédio vertical e horizontal.

Assédio vertical ocorre quando o homem ou a mulher, em posição hierárquica superior (como o docente e o discente), se vale de sua posição e usa para constranger alguém, com intimidações, pressões ou outras interferências, com o objetivo de obter algum favorecimento sexual. Essa forma clássica de assédio surge, literalmente descrita, e retirada do Código Penal.

A segunda modalidade é o assédio sexual horizontal que ocorre quando não há distinção hierárquica entre a pessoa que assedia e aquela que é assediada, a exemplo do constrangimento verificado entre colegas de sala de aula (docente com docente ou discente com discente). Já existe projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional para tornar crime o assédio praticado contra pessoa de hierarquia igual ou inferior à de quem busca obter o favorecimento sexual. Também o Judiciário caminha nesse sentido, como provam as decisões de diversos tribunais.

Entretanto no ensino superior a incidência do assédio sexual é grande, a maioria das intuições tem se preparado com ouvidorias e disque denúncias a fim de quebrar o paradigma do silêncio e por fim nessa prática ilícita dentro de sala de aula. O mais comum no ensino Superior é o assédio vertical que é encontrado na relação entre docente e discente (professor x aluno).

3. 1 CONSEQUÊNCIAS E DANOS QUE O ASSÉDIO SEXUAL PODE CAUSAR

O assédio sexual pode trazer diversos tipos de consequências, sendo elas: sociais, morais, econômicas e de saúde para as vítimas, mulheres, homens e demais pessoas que não encaixam na masculinidade hegemônica e para a sociedade em geral, segundo Lenhart (2004).

Uma das consequências consiste na criação ou naturalização da violência contra os assediados (sobretudo, entre sexo feminino e masculino, podendo ambos serem vítimas), coarctando desde muito cedo, os seus movimentos e liberdades, construindo um caldo de cultura para a violência e a discriminação, de acordo com Lenhart (2004).

Todavia, conforme Lenhart (2004), graves são as consequências para a vítima assediada, variando em função do grau de exposição em que a mesma passou, bem como a duração e a gravidade dos comportamentos. O sentimento de constrangimento e humilhação, a auto culpabilização, o medo de retaliação e o consequente silêncio são aspectos comuns do quadro de consequências de ambos os tipos de violência.

Em alguns casos, as pessoas deixam de ser capazes de se comportar normalmente, na faculdade, no trabalho, na sua vida cotidiana. O assédio pode provocar estresse pós-traumático, perda de autoestima, ansiedade, depressão, apatia, irritabilidade, perturbações da memória, perturbações do sono e problemas digestivos, podendo até em alguns casos conduzir ao suicídio, segundo Lenhart (2004).

Esses grandes traumas psicológicos desenvolvidos exigem uma atenção especial por parte do corpo docente e da IES, O estresse, diminuição do desempenho educacional, consequências nas relações interpessoais. Sharyn Ann Lenhart enfatiza as "significativas disfunções na vida de trabalho e nas relações pessoais das pessoas vitimizadas" (Lenhart, 2004, p. 101). Ansiedade, medo, insônias, dores de cabeça, diminuição das capacidades cognitivas, depressão, são algumas consequências de que as vítimas podem sofrer, sobretudo se o assédio for prolongado no tempo.

Assim, embora o assédio sexual se apresente em formas muito diversificadas, como afirma Sharyn Ann Lenhart, "as mulheres que transcendem os papéis tradicionais do apoio e do cuidar, tanto no espaço do trabalho como noutros espaços, e desafiam a autoridade masculina têm maior probabilidade de se tornarem conscientes do assédio sexual e da discriminação de gênero" (Lenhart, 2004, p. 12).

O assédio sexual pode trazer reações físicas e psíquicas às situações de fato de cada comportamento. Podem incluir, nas reações físicas, náuseas, diarreia, dor de pescoço, dor nas costas, alterações do pulso, dores de cabeça ou mesmo enxaquecas, problemas

gastrointestinais, perturbação do sono, tiques, espasmos musculares, fadiga, dispepsia, aumento da transpiração, frio nos pés e nas mãos, perda de apetite ou compulsão alimentar (perda de peso ou ganho de peso), diminuição da libido, aumento de problemas respiratórios e infecções do trato urinário, recorrências de doenças crônicas, úlceras, síndrome do intestino irritável, eczema e urticária, de acordo com Lenhart (2004).

Nas reações psicológicas, podemos salientar: a tristeza persistente e /ou crises de choro persistente, diminuição da autoestima, irritabilidade, ansiedade, medo de perda de controle, oscilações de humor, vergonha, impulsividade, auto culpabilização, fantasias de fuga, raiva e medo, pensamentos compulsivos, medos obsessivos, insegurança e autoconfiança diminuída, diminuição da concentração e outras competências cognitivas, sentimentos de humilhação, de impotência, vulnerabilidade e alienação. Alguns dos transtornos psiquiátricos relatados incluem transtornos de ansiedade, estresse pós-traumático, distúrbios do sono, distúrbios de disfunção sexual, distúrbios de dissociação, somatização, depressão, abuso de substâncias psicoativas, problemas de adaptação, conforme Lenhart (2004).

3.2 FORMAS DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO SEXUAL

De acordo com Müller (2002), a prática do assédio sexual deteriora o ambiente de sala de aula, que deve proporcionar, antes de tudo, respeito à dignidade humana. A construção desse ambiente educacional saudável é responsabilidade de todos.

Não existe uma única ação isolada para garantir que os docentes não pratiquem abusos contra seus alunos. A instituição tem que se valer de uma série de atitudes e regras que eduquem seus docentes. Ou seja, oferecer informação sobre assédio sexual; fazer constar do código de ética do servidor ou das convenções coletivas de medidas de prevenção do assédio sexual; Incentivar a prática de relações respeitadas no ensino Superior; Avaliar constantemente as relações interpessoais no ambiente de sala de aula, atentando para as mudanças de comportamento; Dispor de um disque denúncia para apurar os casos e uma instancia administrativa para tomar as medidas cabíveis com os docentes assediadores; Apurar e punir as violações denunciadas, conforme Müller (2002).

Para prevenir o assédio sexual no ensino superior, se faz necessária à realização de cursos de formação para professores na tentativa de orientar atitudes no ambiente educacional. Conflitos em sala de aula podem ser corriqueiros, mas os docentes devem se atentar para comportamentos que redundam em práticas abusivas. Para se evitar todas as

formas de assédio, é necessário promover essas ações como: veiculação, educação, normatização, segundo Chauí (2003).

As ferramentas, como os códigos de ética e conduta, canal de denúncias, treinamento e desenvolvimento sobre ética organizacional, programas de integridade, são fundamentais para se conscientizar, educar, informar e treinar os docentes para que eles aprendam que o fator humano é importante e que ferir isso traz consequências, conforme Chauí (2003).

Segundo Chauí (2003), é importante ressaltar que é de suma importância para a redução dos casos de assédio sexual o incentivo ao exercício da delação de quebrar o silêncio, entretanto, pouco acontece atualmente. Prova disso, cita-se o pensamento de Martin Luther King, "O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons". Diante disso, percebe-se que a educação e a segurança devem se unir para superar essa problemática.

É fundamental que a instituição tenha um disque denúncia que seja efetivo em combater e corrigir os casos denunciados, logo - é preciso desenvolver políticas para lidar com o assédio de forma a evitar casos futuros. Além disso, deve-se comunicar o que se espera como comportamento ético e monitorar esse comportamento. Os casos precisam ser corretamente tratados de forma que não passem a sensação de impunidade e que os acadêmicos possam se sentir resguardados ao quebrarem o silêncio e fazerem a denúncia, de acordo com Chauí (2003).

A instituição acadêmica deve trabalhar para criar um ambiente diverso, inclusivo e respeitoso, no qual esses valores estejam alinhados e integrados às estruturas, políticas e procedimentos da instituição, de acordo com Chauí (2003).

4 METODOLOGIA

Nesta pesquisa utilizou-se uma abordagem quantitativa de natureza aplicada complementando com pesquisas bibliográficas, uma vez que buscamos obter melhores informações a respeito do tema proposto através de questionário com cinco questões objetivas e duas subjetivas e uma questão dissertativa descritiva sobre o fato de ter sofrido assédio sexual, que foi aplicado no mês de agosto do ano de 2019, em uma Instituição de Ensino da Rede Privada da cidade de Anápolis, nos cursos de Pedagogia e Administração.

Tal questionário é classificado como pesquisa qualitativa aplicada, de acordo com Diehl e Paim (2002), se trata de uma abordagem que descreve um determinado problema em sua complexidade e, por meios das interações vivenciadas no ambiente pesquisado, se compreende aquelas interações e pode se contribuir com processos de mudança naquele

contexto.

O Critério de escolha para aplicação dos questionários levou em conta turmas que havia maior número de mulheres matriculadas, sendo eles o curso de pedagogia e administração.

A pesquisa foi entregue nas mãos dos docentes do curso de Pedagogia em sala de aula, e para o docente do curso de Administração da Faculdade privada de Anápolis pelos estudantes responsáveis pela pesquisa, na ocasião foi explicado para os discentes o tema da pesquisa e foi entregue um “TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO” modelo cedido e exigido pela instituição, o questionário foi aplicado em horário e salas que foram determinados pela própria instituição. Após as análises dos questionários, foram classificados os dados de acordo com a resposta de cada estudante. Em seguida, foram separados os questionários para expressar a quantidade de discentes que passaram por essa situação e lançados esses dados no gráfico abaixo. A tabulação da pesquisa foi feita de maneira simples contando o número de questionários respondidos, separando por sexo e comentários. Os comentários foram utilizados a título de informação para que fique clara a concepção de assédio sexual dos estudantes em questão.

Para realização dessa pesquisa, os participantes foram identificados por letras (A, B, C) para preservarem suas identidades, e assinou o termo mencionado anteriormente em que autorizaram a utilização de suas respostas como fonte de dados para quantificar os discentes que sofreram assédio sexual no decorrer de sua vida acadêmica, proporcionado a conclusão do artigo através dos dados coletados.

5 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

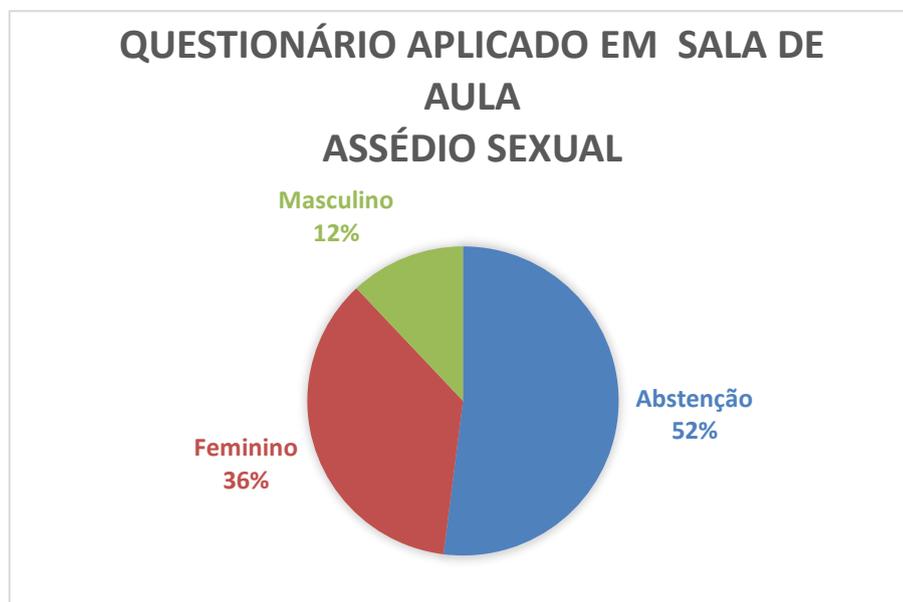
Diante de tudo que já foi exposto até aqui, é notório que o assédio sexual é um ato que causa mazelas ao acadêmico e que se não prevenido e não tratado, pode ter consequências graves, tanto físicos como psicológicos e alguns casos até o abandono de curso ou de carreira. Então o assédio deve ser combatido para evitar que os danos causados sejam devastadores,

Nota-se que é imprescindível a quebra do silêncio e a procura de ajuda, levar os casos a diante partir em busca de punir os infratores e não deixar a sensação de impunidade que a realidade do assédio sexual tome conta de universidades e faculdades por todo o país.

No decorrer da pesquisa, através de um questionário aplicado em uma faculdade Privada de Anápolis- GO foi possível constatar que de todos os entrevistados (a) grande

parte já sofreram algum tipo de assédio sexual durante seu período acadêmico e que em todos os casos, sem exceção, o assediador foi um homem. Foram aplicadas 100 cópias do questionário, divididas entre quatro turmas. De (100 questionários), 52% se abstiveram, 36% do sexo feminino foram assediadas por uma figura de um homem e 12% do sexo masculino disseram que já sofreram assédio também por parte de outro homem em sua vida acadêmica. Logo é possível presumir que a teoria sobre o assédio sexual se faz válida. Como diz Costa (2008) em que as relações que existem entre masculino e feminino são desiguais e, assim, mantêm a mulher subjugada ao homem, como se verifica no gráfico 1.

Gráfico1- Questionário aplicado em sala de aula



Fonte: Autores, 2019.

5.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Quando os discentes entrevistados foram questionados a marcar nas lacunas e discorrer sobre como foi a situação, ou situações de assédio sexual que passaram, as respostas foram bem chocantes. Quarenta e oito por cento (48%) dos entrevistados afirmaram já ter sido assediados, como mostrado no gráfico acima, a incidência entre mulheres é maior; cerca de (36%). Como a acadêmica “B”, que disse: “esse professor, não sei como ele conseguiu meu número, e ficou me mandando mensagens constantemente, e chamando pra beber, pra sair, eu disse que não, até cansar e não mais responder as mensagens dele, ele me encheu o saco mesmo. Até teve um dia na sala de aula que ele

começou a me chamar a atenção com um tom irônico, e comecei a faltar aula no dia que ele ministrava, e isso me prejudicou”.

Dentre as lacunas oferecidas pelo questionário, as formas mais usadas pelo assediador foram piadas de cunho sexual, mensagens de texto via *WhatsApp*, bilhetes, cantadas, olhares fixantes e toque sem autorização.

Aqui é possível perceber perfeitamente como é usada a relação de poder hierárquico, caracterizada dentro da faculdade entre professor e aluno (a) e na hierarquia de gênero, socialmente construída entre masculino e feminino. Hierarquia essa na qual a mulher é inferiorizada em relação ao homem e, assim, acaba ficando mais vulnerável a sofrer o assédio. Conforme a pesquisa, houve mais relatos entre mulheres do que em homens.

Segundo Lenhart (2004), os danos para vítimas de assédio sexual podem ser:

- Privação da autonomia;
- Integridade física e psicológica afetada, decorrente da desestabilização emocional causada pelo assédio, do sentimento de vergonha, do autoisolamento e da introjeção da culpa mediante questionamento da própria conduta;
- Significativa redução da autoestima;
- Diminuição da produtividade acadêmica;
- Afastamento ou aumento de faltas para evitar a sala de aula na qual o agressor ministra suas aulas;
- Insatisfação com a instituição;
- O abandono ou desistência do curso em que a vítima foi assediada;
- Comprometimento permanente da saúde físico-psíquica em função da pressão psicológica sofrida.

Quando os assediados foram questionados, sobre se buscaram algum tipo de ajuda com outros superiores, metade responderam que sim e que ao procurarem coordenadores de curso e centro de apoio da instituição, obtiveram ajuda e colocaram um fim nos constantes assédios. Porém, metade dos assediados escolheu o silêncio com medo de represálias ou até mesmo do docente reprovar os acadêmicos em questão.

A ajuda é importante, evita algumas consequências, não cabem somente à vítima, mas a pessoa que presenciar os fatos pode apoiar a vítima, incentivando a mesma a procurar ajuda rompendo o silêncio e trazendo a público os fatos ocorridos. Mencionando o ocorrido para os colegas, amigos e familiares.

A pesquisa não denomina a faculdade da rede privada X como a raiz do assédio, como foi exposto, o questionário demonstra casos da vida acadêmica. Os alunos são oriundos de outras faculdades, deixando claro o quanto o assédio está presente no ensino superior. Porém nota-se que os docentes necessitam ser cautelosos em sala de aula para que não haja interpretações equivocadas. Conforme Abreu et al (1990):

É o modo de agir do professor em sala de aula, mais do que suas características de personalidade que colabora para uma adequada aprendizagem dos alunos; fundamenta-se numa determinada concepção do papel do professor, que por sua vez reflete valores e padrões da sociedade (ABREU, MASSETTO, 1990, p. 115).

Este artigo concluiu que há muito que se falar sobre o assunto em questão, os discentes tem conhecimento do assunto por terem sofrido o ato ilícito, as consequências físicas e psicológicas não foram mencionadas por parte de quem sofreu o constrangimento. A instituição tem o site com a ouvidoria para que seja feita denúncias anônimas, além disso, dispõe de uma psicóloga para auxiliar as vítimas, para que o atendimento seja feito basta agendar na própria instituição. Porém existe a necessidade de propor palestras, seminários, fazer campanhas informativas que alcance a população com intuito de reduzir esse crime.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do que foi exposto, evidenciam-se os aspectos analisados na pesquisa, foi possível perceber que muitos são os casos de assédio sexual dentro do meio acadêmico e que, ainda pior que isso, esses casos vêm partindo de professores.

Através do questionário, os acadêmicos relatam que vivenciam em seu ambiente de ensino situações que são classificadas como assédio sexual e que são vítimas desse terror. Por essa razão, é de suma importância que o assédio sexual, reconhecido pela legislação nacional, seja informado, debatido, prevenido e tratado como uma ameaça real para a saúde física e mental da vítima. A própria faculdade deve valer-se de meios para identificar, prevenir e reprimir o assédio sexual.

O elevado índice de abstenção ao responder o questionário da pesquisa pode estar ligado ao fato de ser muito difícil para as vítimas relatarem os fatos, já que como foi exposto na pesquisa, muitos acadêmicos têm medo de quebrar o silêncio e denunciar. Preferem abafar o ocorrido por não saber se a denúncia seria realmente eficaz e, por medo de acabar sofrendo alguma represália, de ficar sendo alvo dos professores e acabar saindo prejudicado na situação. Esse sentimento é muito comum entre eles, o medo de denunciar, de se expor, da retaliação.

Portanto, o assédio traz consequências físicas, psicológicas e pode gerar traumas, e sim, influencia no abandono de carreira, deixando os discentes com medo de frequentar aulas e evitando estar em sala de aula.

Portanto, é necessário prevenir o assédio sexual no ensino superior é imprescindível a realização de cursos de formação para professores na tentativa de orientar atitudes no ambiente educacional. Conflitos em sala de aula podem ser corriqueiros, mas os docentes devem se atentar para comportamentos que se reduzam a práticas abusivas, evitando todas as formas de assédio, por isso é necessário promover algumas ações, tais como: veiculação, educação, normatização e a denúncia.

REFERÊNCIAS

- ABREU**, Maria Célia de; **MASETTO**, Marcos Tarcísio. **O professor universitário em aula**. São Paulo: MG Editores Associados, 1990.
- BARROSO**, Luis Roberto. **Tema de Direito Constitucional: Renovar**, 2008.
- BULOS**, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal Anotada**. Saraiva, 2000.
- BRASIL**. **Código Penal - Decreto Lei 2848/40**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611615/artigo-216-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso 29.06.2019 as 08:00 .
- Cartilha Assédio moral e sexual**. Senado Federal (2005).
- Cartilha Serpro Assédio sexual no trabalho**. Disponível em <http://www.serpro.gov.br/menu/quem-somos/transparencia1/lei-de-acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pseg-1/assediocartilha3.pdf>. Acesso em: 28 Jun.2019.
- Supremo tribunal de justiça. Reconhecimento de crime de assédio sexual entre professor e aluno. Disponível: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Informativo-de-Jurisprudencia-destaca-reconhecimento-de-crime-de-assedio-sexual-entre-professor-e-aluno.aspx> Acesso: 01 de dezembro de 2019.
- CARDONE**, M. **O assédio sexual como justa causa**. Repertório IOB de Jurisprudência nº 23/94, 1994.
- CHAUÍ**, M. **Sociedade, Universidade e Estado: autonomia, dependência e compromisso social**. Seminário: Universidade: Por que e como reformar? 2003.
- COSTA**, A. A. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. Núcleo de Estudos. Damian, S. A., & Oliveira, J. T. D. 2000.
- DATA FOLHA**. **Assédio Sexual no Brasil**, Instituto Data Folha Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/11/bfed1c72cc0eff5f76027203648546c5bbe9923c.pdf>. Acesso em 28 Jun.2019.
- DIEHL**, Astor Antônio; **PAIM**, Denise Carvalho Tatim. **Metodologia e técnica de pesquisa em ciências sociais e aplicadas** (uma proposta de estudo). Passo Fundo: Clio Livros, 2002.
- EFRAIM A. & FREITAS H**. **Assédio sexual, doutrina jurisprudência e prática**. São Paulo: Edijur. (2017).
- FASPESP**. **Punição após 40 anos de assédio na Harvard**. Revista Pesquisa FAPESP do Brasil, em sua edição n.280 de Junho de 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2019/06/07/punicao-apos-40-anos-de-assedio-em-harvard/> em 28 Jun. 2019.
- GOIÁS**. **Curso de formação para servidores da UFG na tentativa de orientar atitudes no ambiente de trabalho**. Disponível em: <https://www.ufg.br/n/101854-como-evitar-o-assedio>

Acesso em 01 de novembro de 2019.

LENHART, Sharyn Ann. **Aspectos Clínicos do Assédio Sexual e discriminação de gênero: aspectos psicológicos**. Ed. Taylor e Francis. (2004).

MICHAELIS. Dicionário. Significado de assedio sexual
<http://michaelis.uol.com.br/busca?id=Gp7M>. Acesso em 28 jun.2019.

MÜLLER, Luiza de Souza. **A interação professora - aluno no processo educativo**. 2001. Artigo. (Formação de Professores). Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2002.

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2008. Significado de assedio sexual. Disponível em :
<http://michaelis.uol.com.br/busca?id=Gp7M> em 28 de jun.2019.

PRUDENCIO, O Crime De Assédio Sexual No Âmbito Das Instituições De Ensino Superior. Revista Dimensão Acadêmica, v.2, n.2, jul-dez 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre, Livraria do Advogado. 2001).

APÊNDICE

APÊNDICE 01 – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PARTICIPANTES DA PESQUISA.

1. Sexo _____

Questionário

1 Você como aluno sabe o que é Assédio Sexual? () SIM () NÃO

2 Das situações abaixo, marque as que você vivenciou no decorrer de sua vida acadêmica por parte de seu professor(a):

() Ouviu piadas com carácter obsceno e sexual;

() Mostrou ou compartilhou imagens ou desenhos explicitamente sexuais;

(.....)Recebeu cartas, bilhetes, e-mails, chamadas telefônicas ou mensagens de natureza sexual;

(.....)Ouviu comentários sexuais sobre a forma de vestir ou aparência ;

(.....) Assobios ou sons inapropriados;

(.....)Gestos de natureza sexual

(.....) Ameaças diretas ou indiretas com o objetivo de ter relações sexuais;

(.....) Insistiu repetidamente com cantadas ou convites, para ter sexo ou para sair;

(.....) Toque sem autorização.

3. Caso você tenha passado por alguma destas situações acima, teve coragem para procurar ajuda?

(.....)SIM (.....)NÃO

Se SIM, teve êxito?

4. A instituição de ensino ofereceu algum suporte psicológico ou tomou alguma providência a respeito do caso?

(.....)SIM.....(.....)NÃO

Se sim de que forma?

5. Você pensou ou chegou a Desistir do curso? ()SIM ()NÃO

6- Dentre as situações acima, campo aberto para romper o silêncio e discorrer sobre algum fato ou situação em que você foi assediado (a).

ANEXOS

ANEXO 01 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa – NOME DA PESQUISA -, no caso de você concordar em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória, e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador(a) ou com a instituição.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço do pesquisador(a) principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.

NOME DA PESQUISA: _____

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

PESQUISADORES PARTICIPANTES: _____

PATROCINADOR: _____

OBJETIVOS: (descrever os objetivos da pesquisa de forma clara e em linguagem acessível aos participantes dela).

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: EX: (se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a um questionário sobre _____ ou entrevista (gravada ou não) sobre _____).
Explicar todo o procedimento que será realizado no participante da pesquisa. Em que consiste a pesquisa? Como será realizada? Para que servirão os dados, informações e demais materiais coletados do participante da pesquisa?

RISCOS E DESCONFORTOS: (descrever os possíveis riscos e prejuízos de qualquer espécie que poderão ocorrer: desconfortos, lesões, riscos morais e constrangimentos que poderão ser provocadas pela pesquisa).

BENEFÍCIOS: (descrever os benefícios diretos e/ou indiretos que os sujeitos de pesquisa ou a comunidade em que ele se insere terá, decorrente da participação na pesquisa).

CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE: Informar que os sujeitos de pesquisa não arcarão com nenhum gasto decorrente da sua participação (entrevista, sessão de estudos, exames laboratoriais, etc.). As consultas, exames, tratamentos deverão ser totalmente gratuitos, não recebendo nenhuma cobrança com o que

será realizado. Deve ser informado que os participantes da pesquisa não receberão qualquer espécie de reembolso ou gratificação devido à participação na pesquisa.

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: (garantia de sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, informando que somente serão divulgados dados diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa).

Assinatura do Pesquisador Responsável: _____

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, NOME DO ENTREVISTADO(A), RG/CPF, declaro que li as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado(a) pelo pesquisador(a) - (NOME DO PESQUISADOR(A)) - dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa, concordando ainda em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro ainda que recebi uma cópia desse Termo de Consentimento.

LOCAL E DATA:

Nome da cidade, data, ano.

NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL (menor de 21 anos):

(Nome por extenso)

(Assinatura)